



LEI ORDINÁRIA Nº 601

de 27 de outubro de 1970

Considera de Utilidade Pública a Caritas Diocesana de Corumbá

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º..

Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA passando a gozar dos privilégios previstos por Lei do título supra mencionado, A CARITAS DIOCESANA DE CORUMBÁ, fundada em 1º de janeiro de 1965, com fôro e sede nesta cidade de Corumbá.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 27 de OUTUBRO de 1970.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 601/1970 - 27 de outubro de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em